



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO
BOM JESUS - PB.

Lei nº 453/2011
Em, 26 de Setembro de 2011.

Denomina de Rua João Pereira de Oliveira "João Toquinho" in memoriam a rua principal do conjunto Terezinha Lima Moreira, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de João Pereira de Oliveira "João Toquinho" in memoriam a rua principal do conjunto Terezinha Lima Moreira e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste lei correrão por conta de dotações Orçamentárias do Município de Bom Jesus.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS (PB), em
26 de Setembro de 2011.

Manoel Dantas Venceslau
Prefeito Municipal